Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.771, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, JOSÉ MOKVA FILHO E OTTO EDUARDO MULLER.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Rua Victório Luiz Zaffari, denominada pelo Decreto Municipal no. 658 de 31 de Outubro de 1974, termina na confluência da Rua José Mokva Filho.

Art. 2o. - A Rua José Mokva Filho, localizada nas chácaras nos. 21, 22 e 23 do Polígono Estrada Floresta Caixa D'água, Loteamento Pegoraro, denominada pela Lei Municipal no. 2.166 de 31 de março de 1989, inicia na Avenida Caldas Junior, sentido Oeste-Leste e se prolonga até encontrar a faixa de domínio da Viação Férrea, seguindo por esta, direção Norte-Sul, até encontrar o final da Rua Ludovico Incerti.

Art. 3o. - A Rua Otto Eduardo Muller, localizada nas quadras nos. 01 e 02 da Vila Tijuca, da Chácara no. 29 do Polígono Floresta Caixa D'água, denominada pela Lei Municipal no. 1.889, de 25 de Agosto de 1983, inicia no limite Sul do Lote no. 14, Quadra no. 02 da Vila Tijuca e final da Rua Ludovico Incerti, direção Norte-Sul até encontrar o limite Sul do Lote no. 09 da Quadra no. 02 da Vila Tijuca e seguindo em direção Leste-Oeste, pelo limite Sul das Quadras nos. 01 e 02 da Vila Tijuca, até encontrar a Av. Caldas Junior.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração